



DLE: DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - DLE N ° 02/PGM/2023

PROCESSO : 6021.2022/0050134-8

TIPO : MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM

Referência de tempo: para todas as referencias de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).

DESTINAÇÃO: COTAÇÃO ELETRÔNICA EXCLUSIVA para participação de empresas ME/EPP/MEI, nos termos da Lei Complementar 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 56.475/2015.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 17/03/2023 às 08h00.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/03/2023 às 08h00

A proposta deverá ser apresentada com o item detalhado.

I – OBJETO: Esta cotação eletrônica visa à aquisição de produtos alimentícios, por dispensa de licitação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Havendo qualquer divergência entre o código cadastrado e o descrito neste Aviso de Contratação Direta, prevalece o descrito no Aviso de Contratação Direta.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor valor total POR ITEM, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

1.3. ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Adoçante líquido sucralose 100 ml, na especificação: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado p/o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá atender as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do	80	FRASCO

	produto,CNPJ do fabricante,número do lote,data de fabricação e data ou prazo de validade;		
2	Chá capim-cidreira 10g em sache, caixa c/10 saches,validade mínima:24 meses no ato da entrega;	80	CAIXA
3	Chá de erva doce 25g em sache, caixa c/25 saches,validade mínima: 24 meses no ato da entrega.	90	CAIXA
4	Chá mate original 40g,mate tostado em sache,caixa c/25 saches,validade mínima: 24 meses no ato da entrega.	100	CAIXA

II - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

2.1. PRAZO DE ENTREGA: Será de até 20(vinte) dias corridos,a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, inclusive, encaminhada por e-mail.

2.2. LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA: No Almoxarifado da COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO - CGGM, sito à RUA MARIA PAULA,nº 270–1º ANDAR–BELA VISTA-São Paulo/SP-CEP:01913-000;de segunda a sexta-feira das 9h às 12h e das 14h às 16h30min,previamente agendada c/a Fiscal do Contrato:Rosana Cecília da Silva,RF nº 631.285.3,Tel.:3396.1629/1632,ou sua Substituta: Maria Luiza Ambrosio Pires,RF nº 649.493.5;

2.3. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO: O objeto da aquisição deverá ser entregue em uma única parcela, acompanhado da Fatura ou Nota Fiscal Fatura.

3 – PROPOSTA DE PREÇOS – Conforme modelo do MODELO ANEXO I

3.1. A empresa melhor classificada deverá fazer CONSTAR em sua PROPOSTA DE PREÇOS:

- **Preço Unitário:**
- **Preço Total:**
- **Marca ou fabricante do produto;**
- **Validade do produto:** (validade mínima conforme descrito no item I – Objeto)
- **Validade da proposta:** mínimo de 60 dias;
- **Condições de pagamento:** 30 dias após emissão da Nota Fiscal por depósito em conta-corrente em qq. Agência Banco do Brasil;
- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, transporte, mão de obra, etc.
- Data, assinatura e identificação do subscritor da proposta.
- Dados bancários da empresa para pagamento – Banco, agência, conta-corrente.

IV - Após a disputa, o responsável pela compra entrará em contato com a empresa melhor classificada para negociação e esclarecimentos de quaisquer dúvidas, ocasião em que solicitará a formalização de sua proposta de preços, que deverá ser enviada no prazo máximo **de 02 (duas)**

horas, após a convocação via sistema Comprasnet, ou na impossibilidade deste, para o email: rbulio@prefeitura.sp.gov.br

4.1. Os documentos necessários para a habilitação da empresa deverão ser enviados, quando solicitados pela Contratante, pela impossibilidade de serem extraídos pelos sites eletrônicos oficiais.

4.2. Os prazos estipulados poderão ser prorrogados pelo responsável pela Disputa, quando solicitados pela empresa vencedora, justificadamente.

4.3. O não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta cotação eletrônica, pela empresa vencedora, poderá ensejar em pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis.

V - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO DA EMPRESA

5.1. Após a disputa e juntamente com a proposta comercial a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos da(s) licitante(s) arrematante(s) da sessão, se solicitados pela Contratante, caso não sejam possíveis extraí-los via internet.

Regularidade fiscal e trabalhista

- a) CNPJ/MF - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda.
- b) Certidão Negativa Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) CNDT/TRT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- d) CRF/FGTS - Certidão de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município de São Paulo. .

e.1) Se a Licitante não for cadastrada como contribuinte no Município de São Paulo deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal ou procurador, sob as penas da lei, do não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo, relativamente aos tributos relacionados com o objeto contratual.

f) CADIN - A empresa não deve possuir pendências junto ao Cadastro Informativo do Município e São Paulo (CADIN). Essa condição será verificada pela CONTRATANTE, através do site específico, no momento da contratação e no momento do pagamento à CONTRATADA.

g) Serão aceitos como prova de regularidade para as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

Serão, ainda, consultados os sites abaixo, pelo responsável pela cotação eletrônica e será vedada a contratação de empresa que conste como inidônea, impedida de licitar e contratar com a Administração nos mesmos:

a) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico: www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico: www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

c) Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União, nos endereços eletrônicos: - <http://www.portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publicitantes-inidoneos> ou <https://contas.tcu.gov.br>

d) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

e) Portal de Sanções Administrativas, Estado de São Paulo, nos endereços eletrônicos: <http://www.esancoes.sp.gov.br> ou [https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes ui/asp/sancoes.aspx](https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx)

f) Rol de empresas punidas no TCESP, no endereço eletrônico: <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacaode-apenados>;

g) CADIN Municipal, no endereço eletrônico: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/servicos/cadin/>.

h) Rol de Empresas Punidas, disponível no endereço eletrônico:

http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/gestao/suprimentos_e_servicos/empresas_punidas/index.php?p=9255;

VI - PRAZO DE PAGAMENTO:

- O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente, obrigatoriamente no Banco do Brasil S/A, informada pelo credor, nos termos do disposto no DM nº 51.197/2010 e Portaria SF nº 09/2021, nos valores acima de 8.000,00 e em outro banco, abaixo desse valor, após 30 (trinta) dias da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestado pelo fiscal do contrato a fiel e regular entrega dos objetos.

7 - DAS PENALIDADES:

7.1-Pelo descumprimento do ajuste, a contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, devendo ser observados os procedimentos do Capítulo VI do Decreto Municipal nº 62.100/23.

7.2-Sem prejuízo das demais sanções previstas em lei será aplicada penalidade de multa pecuniária nos percentuais e casos abaixo elencados:

7.2.1.- 0,5% diários sobre valor do ajuste por dia de atraso na entrega dos objetos, até 10 dias, após o que será considerado inexecução parcial; (subitem 7.4), com acréscimo de 0,75% sobre o valor do ajuste por dia de atraso que sobrevier;

7.2.2-Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias de atraso, poderá a Contratante, a seu critério:

7.2.2.1-rescindir o ajuste, aplicando a sanção por inexecução total (subitem 7.5);

7.2.2.2-aguardar a entrega ou regularização dos serviços, com aplicação adicional de 1% sobre o valor do ajuste por dia de atraso, até o limite do subitem 7.5;

7.3-5% sobre o valor do ajuste pelo descumprimento de qualquer das obrigações decorrentes do ajuste, não previstas nas demais disposições;

7.4-10% por inexecução parcial;

7.5-20% por inexecução total;

7.6. -As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis;

7.7-O prazo para pagamento da multa será de 05(cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada;

7.8 -A critério da Contratante,o valor devido será descontado da importância que a Contratada tenha a receber.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A participação na presente dispensa de licitação implica na aceitação de todos os itens instrumento convocatório.

8.2. Qualquer divergência entre as especificações contidas entre as especificações do objeto e demais condições deste documento e as constantes no CATMAT (catálogo de materiais) do COMPRASNET prevalecerão para todos os efeitos as desde documento.

O Responsável pela expedição do convocatório e o meio de contato é a servidor: Ronaldo Adriano T Bulio, e-mail: rbulio@prefeitura.sp.gov.br, Fone: (11) 3396-1695 ou (11) 97545-6317.

Anexo I - MODELO DE PROPOSTA

A (empresa)..... inscrita no CNPJ sob nº estabelecida na....., telefone....., email....., propõe a entregar o objeto licitado, no seguinte preço e condições, atendidas as especificações técnicas contidas no Termo de Referência da presente contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Unid.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adoçante líquido sucralose 100 ml, na especificação: água, edulcorantes: sucralose e acesulfame de potássio, conservador benzoato de sódio, acidulante ácido cítrico e espessante carboximetilcelulose sódica, acondicionado em recipiente contendo 100 ml. Na data da entrega, o prazo de validade indicado p/o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. O produto deverá atender as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade; (Fabricante/marca:.....)	80	FRASCO		
2	Chá capim-cidreira 10g em sache, caixa c/10 saches, validade mínima: 24 meses no ato da entrega; (Fabricante/marca:.....)	80	CAIXA		
3	Chá de erva doce 25g em sache, caixa c/25 saches, validade mínima: 24 meses no ato da entrega. (Fabricante/marca:.....)	90	CAIXA		
4	Chá mate original 40g, mate tostado em sache, caixa c/25 saches, validade mínima: 24 meses no ato da entrega. (Fabricante/marca:.....)	100	CAIXA		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$.....

- **Condições de pagamento:** 30 dias a contar da data de entrega
- Dados bancários da empresa para pagamento – **Banco, agência, conta-corrente.**

A empresa antes nomeada:.....declara, que nos preços cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como, impostos, taxas, benefícios, transporte, mão de obra, ferramentas, produtos, materiais, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e o lucro da empresa contratada, e quaisquer outros necessários ao adequado e perfeito cumprimento integral do objeto do ajuste, de modo que nenhuma outra remuneração seja devida em qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação dos serviços além do valor pactuado.

Validade da proposta:(.....) dias corridos. (não inferior a 60 dias corridos)

São Paulo, de de 2023.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

CPF:

